

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Antares – ATS		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Antares – ATS, sediado na Av. Eusébio de Queiroz, nº 100, Bairro Coité, CEP: 61.771.908, no município de Eusébio reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORAS:</b> Lúcia Maria Beserra Veras e Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>PROCESSO Nº</b> 05279048/2023	<b>PARECER Nº</b> 341/2023	<b>APROVADO EM:</b> 4/7/2023

### I- RELATÓRIO

Márcio Abreu Barbosa, diretor do Colégio Antares-ATS, por meio do processo protocolizado sob o nº 05279048/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

O Colégio Antares – ATS configura-se uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.250.616/0013-01 e tem sede Av. Eusébio de Queiroz, nº 100, Bairro Coité, CEP: 61.771.908, no município de Eusébio.

O corpo docente da instituição é composto de 71(setenta e um) professores, dos quais, 69(sessenta e nove) possui habilitação nos termos da lei, perfazendo um total de 97,18% habilitados.

Responde pela direção Marcio Abreu Barbosa, licenciado em pedagogia, com o curso de Gestão Educacional, Registro nº 17684; secretária escolar, Maria Dilma de Carvalho, Registro nº 2727- SEDUC; psicóloga Amanda Raynara Vasconcelos Jacome de Oliveira. Possui 06 coordenadores Pedagógicos, 04 supervisores; um Odontopediatra; Fisioterapeuta.

O processo vem instruído com vasta documentação, conferindo-lhe as condições legais e organizacionais, com os respectivos cursos especificados nos documentos apresentados. Para tanto, apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- 1) Requerimento;
- 2) habilitação do diretor, secretária, e do corpo docente;
- 3) material mobiliário;
- 4) projeto pedagógico;
- 5) proposta curricular;
- 6) regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação; e
- 7) fotografias das principais dependências;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 341/2023

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

Após a análise da documentação e fotografias constante no processo, informamos que a instituição, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos, dispondo de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta, entre outros.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade, como também contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento da aprendizagem.

Tem como objetivo ensinar através de atividades lúdicas, particularmente o jogo de socialização e raciocínio lógico, despertar o prazer pela leitura e escrita, promovendo a descoberta e a participação na construção do conhecimento, desenvolver a capacidade de aprender, propiciando o pleno domínio da leitura e das atividades didática -pedagógica a serem desenvolvidas. Valorizar a educação como instrumento de humanização, contribuindo para a formação de cidadãos éticos e solidários, agente de transformação.

Tem como Missão formar, promover uma educação de excelência que visa a formação integral dos alunos para que possam exercer sua cidadania na construção de um mundo melhor. Visão: ser uma instituição de referência nacional, por oferecer educação de qualidade e inovação constantes. Valores: Ética Comprometimento • Excelência na prestação de serviços, Valorização do ser humano, Engajamento com o bem-estar social e sustentabilidade. Apresenta ainda, os seguintes Projetos nas áreas: Google Educacion; Esportes; Saude; família; Full Time; Proposta e Dedicção; Socioemocional; Cidadania; Sabores e Saberes. O Projeto Antares Tempo Integral (Full Time) acontece da Educação Infantil ao Fundamental e busca, através de uma jornada ampliada na escola, oportunizar atividades diferenciadas de aprendizado, com uma rotina diária pensada exclusivamente nesse aluno, para que ao final do dia e ao longo da semana possa ter um aprendizado maior nas diferentes áreas de conhecimento.

O Colégio Antares-ATS disponibiliza espaços perfeitamente adequados às necessidades do educando, e sua equipe de professores está empenhada com a trajetória de sucesso pessoal e profissional do aluno.

FOR: GR  
REV: JAA

*Antares*  
*[Handwritten signature]*  
2/5

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 341/2023

O Colégio Antares-ATS em sua proposta pedagógica, a qualidade dos professores, as inovações, os eventos, os resultados nos concursos e olimpíadas, aliados ao aconchego e atendimento individualizado conferidos aos seus alunos, fizeram crescer a simpatia e a credibilidade da sociedade pela nova Escola.

Tem conquistado em suas diversas sedes, destaques no ENEM no Ceará, primeiro lugar no ITA no Brasil, primeiro lugar no IME Norte/Nordeste e Centro-Oeste, sucessivos primeiros lugares no Colégio Militar, dezenas de medalhas nacionais e internacionais em Olimpíadas, primeiras colocações em diversos cursos no ENEM, conquistas nos esportes, como a participação de ex-alunos representando o Brasil nos Jogos Olímpicos, ingresso no Programa de Escolas Associadas da UNESCO, seguidas campanhas de solidariedade envolvendo nossos jovens com comunidades vulneráveis, lares de idosos e de crianças carentes, programas de sustentabilidade têm se constituído ações e vitórias memoráveis, entre muitas outras, nesse período de vida da instituição.

A biblioteca apresenta acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos. formar cidadãos críticos, íntegros e ativos na tecnologia, no meio social e no mercado de trabalho que respeite a dignidade e os direitos de seu semelhante, proporcionando oportunidades iguais a todos para o exercício de cidadania; é informatizada com acesso à internet;

Apresenta, ainda, a Redação para o ENEM, o Laboratório de Redação para todo o seguimento. São realizados encontros semanais para prática de produção textual, além de desenvolver habilidades voltadas para interpretação e compreensão de textos. Essas produções são acompanhadas e revisadas individualmente.

O Projeto Pedagógico, encontra-se estruturado e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar está estruturado em títulos e capítulos, contemplando entre outros assuntos os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do ensino fundamental e médio.

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que todas as instalações oferecem condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, com excelentes instalações físicas, dispendo de salas amplas e arejadas

FOR: GR  
REV: JAA

*Handwritten signature*  
3/5

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 341/2023

para o funcionamento dos cursos oferecidos, secretaria, diretoria, coordenações, biblioteca, sala dos professores, cantina, quadra de esporte, auditório, bebedouros instalações sanitárias e banheiros adaptados e área cobertas condizentes ao desenvolvimento de suas práticas educativas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados na forma da lei.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo art. 230 da Constituição Estadual combinado com a Lei Estadual 17.838/2021 e resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação e seguintes dispositivos legais que dispõem sobre credenciamento, renovação de reconhecimento dos cursos que oferta.

Nesse sentido, os documentos que apresenta relacionados à gestão escolar, curricular e pedagógica, bem como sua infraestrutura básica, seus mobiliários e equipamentos em geral, seus materiais didáticos e demais recursos assegurados para a oferta do serviço educacional, guardam consonância e atendimento com o que preceituam os seguintes dispositivos legais:

- 1) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;
- 2) Resolução CEE nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- 3) Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;
- 4) Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da base nacional comum curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- 5) Resolução CNE/CP nº 4/2018, Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.
- 6) Resolução CEE nº 474/2018, Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.

FOR: GR  
REV: JAA



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 341/2023

7) Resolução CEE nº 497/2021 fixa normas complementares para instituir o documento curricular referencial do Ceará, princípios, direitos e orientações, fundamentado na base nacional comum curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.

**III – VOTO DAS RELATORAS**

Considerando a vasta documental apresentada, o voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento ao Colégio Antares- ATS - sediado na Av. Eusébio de Queiroz, nº 100, Bairro Coité, CEP: 61.771.908, no município de Eusébio, e reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologação do Regimento Escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada aos Conselhos Municipais de sua jurisdição, para apreciação e parecer final.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de julho de 2023.

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**  
Relatora

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE